



**PROJETO DE LEI Nº 041/2022**

**SÚMULA:** Confirma Juricamente a Avenida João Franco Sobrinho uma das vias públicas do Município de Rebouças-PR e dá outras providências.

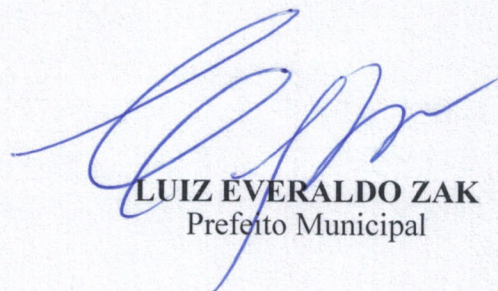
A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

**LEI**

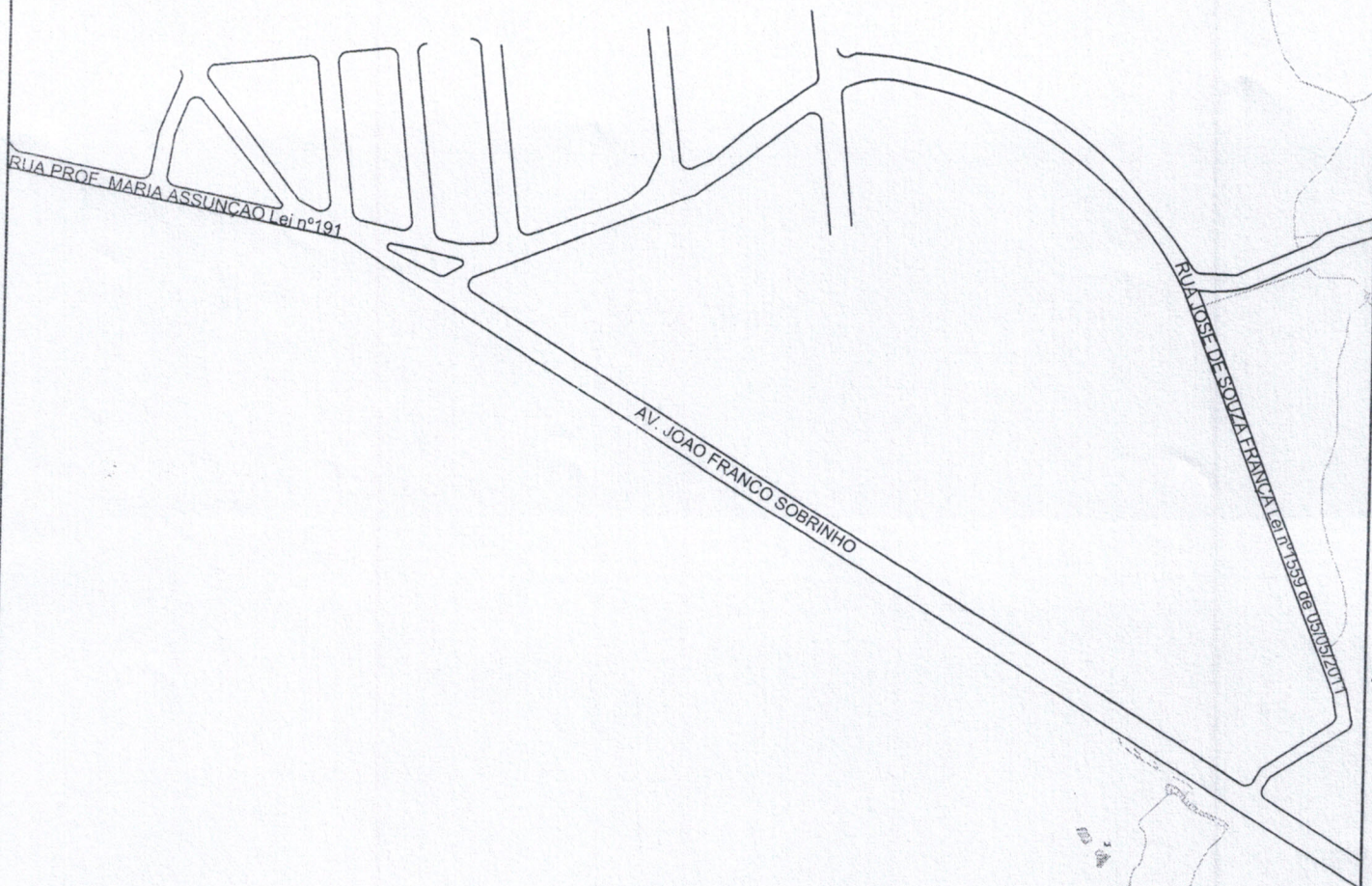
**Art. 1.º** - Confirma juridicamente a Avenida João Franco Sobrinho, a via que tem seu início na Rua Profª Maria Assunção, estendendo-se até a PR 950 que liga a zona urbana à localidade de Marmeleiro, com extensão de 1.000 metros.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 25 de outubro de 2022.

  
**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal





Inicia-se na Rua Prof Maria Assunção extendendo-se até a PR 950 que liga a Zona Urbana à Localidade do Marmeleiro Zona Rural do Município.

Extensão de 1.000,00 m

Largura 12 m



**MUNICÍPIO DE REOUÇAS**

**ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**

### Croqui de Situação

Implantação		Responsável:	
Data	10/10/2022		Maira C. S. G. DE OLIVEIRA
Escala	sem escala		Eng. Civil CREA 167.428/D
Desenho:	Tatiely Cordeiro		